



Parceria que entre si celebram o **Município de Junqueirópolis** e a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis**, com a finalidade de desenvolver as atividades de atendimentos hospitalares.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ 44.881.449/0001-81, estabelecido nesta cidade, Avenida Junqueira, n.º 1396, Centro, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Osmar Pinatto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 11.297.441-7-SSP/SP e do CPF (MF) n.º 054.660.778-01, residente e domiciliado na Alameda Grécia, n.º 45, Residencial Athenas, na comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro o **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS**, inscrita no CNPJ n.º 51.274.850/0001-19, com sede na Rua Porto Alegre, n.º 1221, em Junqueirópolis/SP, representada pelo Sr. Antonio Márcio Minini, brasileiro, casado, servidor público aposentado, Provedor, portador do RG: 1.006.998-SSP-DF e CPF: 389.827.571-04, residente e domiciliado na Rua Curitiba, n.º 680, Centro, na cidade de Junqueirópolis/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar **TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019/14 e Lei 3431/21, alterada pela Lei 3455/21 e Lei 3485/21, na forma das cláusulas que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica alterada a Cláusula Sexta do Termo de Colaboração n.º 020/2021, celebrado em 29 de julho de 2021, passando a vigorar conforme segue:

#### ***“CLÁUSULA SEXTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO***

*O valor total da parceria é de até R\$ 1.051.267,25 (um milhão cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos);*

*Os repasses serão feitos pelo Município à Entidade, mensalmente, nos termos estabelecidos na cláusula terceira, item a) do presente Termo de Colaboração, e Plano de Trabalho anexo.”.*

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração n.º 020/2021, de 29 de julho de 2021.



## CLÁUSULA TERCEIRA:

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Junqueirópolis, SP, 27 de dezembro de 2021.

Município de Junqueirópolis  
MUNICÍPIO  
Osmar Pinatto  
Prefeito Municipal

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis  
ENTIDADE  
Antonio Márcio Minini  
Provedor

TESTEMUNHAS:

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA  
Diretor de Licitações, Contratos  
e Convênios

ANIDELCI LUQUES PICININI  
Diretora de Fazenda, Compras, Almoxarifado  
e Recursos Humanos

Gestor:

ISRAEL GUMIERO  
Diretor de Saúde